



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “prestação de serviço médico especialista em radiologia (pessoa jurídica) para leitura, digitação e emissão de laudos dos exames de rx por esta secretaria, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CNAE
1	647.001.02 0	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA (PESSOA JURÍDICA) PARA LEITURA, DIGITAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS E IMAGENS DOS EXAMES DE RX REALIZADOS NA UNIDADE AMBULATORIAL DISPONIBILIDADE DOS MESMOS NO SISTEMA PARA ACESSO AOS MÉDICOS DA REDE MUNICIPAL E NAS OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE.	SV	1.000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00	8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante

1.2. Classificação do objeto: Contratação de serviço médico especialista em radiologia

1.3. Critério de Julgamento:
Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico/Análise de Risco por se tratar de contratação de serviços médicos.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado regional e contratações anteriores.

1.6. Registro de Preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

O Raio X, "são radiações eletromagnéticas de alta frequência, produzidas a partir da colisão de feixes de elétrons com metais. Essa radiação não pode ser percebida pelo olho humano, pois está além da frequência máxima distinguida pela visão humana. É importante na Medicina porque possibilita gerar diagnósticos por meio de imagens." Com isso faz se necessária a contratação de serviço médico especialista em radiologia (pessoa jurídica) para atender a demanda de pacientes de média e alta complexidade dos usuários do Sistema único de Saúde, que necessitam destes tipos de exames, no intuito de obter diagnósticos precisos e consequentemente providenciar o melhor tratamento nos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Quatá oferecendo otimização de tempo uma vez que não tendo esse serviço em nossa cidade os nossos usuários precisam se deslocar para outros municípios para realização destes exames que no qual não se consegue realizar em tempo hábil e proporcionando economicidade aos cofres públicos, visto que o deslocamento de pacientes à outras cidades necessita disponibilização veículo, combustível e alimentação.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
233	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL	Recursos Próprio

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE conforme exigido no item 01 deste termo.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Imediato a partir de recebimento do empenho, até prazo máximo de 90 dias para execução de todo serviço.

O resultado dos exames (laudo) deverá ser fornecido via sistema onde todos os postos de saúde do município e o pronto socorro terá acesso no prazo máximo de 7 (sete dias), e em prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, quando o exame for classificado como EMERGÊNCIA e a radiografia devera ser entrega na hora que o paciente finalizar o exame.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



Serviço será realizado na Unidade Ambulatorial João Jorge Estevan de Quata, sito a Rua: Nicola Carone Nº 752, Bairro Vila Palazzi, de segunda a sexta feira das 07:00 as 17:00. Obedecendo calendário Municipal.

Responsável: Jacob Antonio Beitum Lopes

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Dar assistência a prestação de serviços com boas condições de atendimento e de qualidade aos usuários também garantir a precisão dos exames e a utilização de técnicas adequadas de imagem e a adoção de medidas para prevenir infecções e minimizar a exposição à radiação.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 90 (noventa) dias úteis a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A prestação de serviços deverá ser executada de forma contínua, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

6- Obrigações da contratada:

Os exames deverão ser laudados por profissionais habilitados no órgão de classe correspondente (CRM), devendo a comprovação ser apresentado no ato da contratação da empresa. Disponibilizar no local da realização dos exames, um digitalizador de imagem (cr) contendo um console para trabalhar imagem, uma impressora e uma leitora para atender a demanda de pacientes e fornecimento de um sistema onde todas as unidades de saúde e o pronto socorro do município consiga acessar os laudos e em caso de quebra ou danos nos aparelhos prazo de 24 horas para solucionar o problema.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Adélio Cezar Mathias Junior - Diretor Técnico de Saúde

Fiscalização:

Jacob Antonio Beitum Lopes - Administrador Ambulatorial

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: : psf1@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 3366-1386



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



Quatá/SP, 09 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

MARCIO ALEXANDRE CAMARGO

Data: 02/06/2025 09:56:59-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente

ADELIO CEZAR MATHIAS JUNIOR

Data: 02/06/2025 07:56:10-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Adélio Cezar Mathias Junior
Diretor Técnico de Saúde

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR.